



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL 958 /2015, de 20 julho de 2015.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou o Projeto de lei nº 016/2015 que altera o art.5º da Lei Municipal nº 671/2009.

Art. 1º- 5º da Lei Municipal nº 671/2009 passa vigorar com a seguinte redação:

Art.5º- O mandato do diretor é de três anos, contados da data da posse.

Art..2º- Fica prorrogado por um ano o atual mandato dos diretores das escolas municipais.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 de julho 2015

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luciane Bevilaqua

Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

20 / 07 / 2015

ASS RECEBEDOR